



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 21181.001174/2020-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA AB SCIEX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, bairro Olaria, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33250-220, CX Postal 35, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.494, de 31 de maio de 2023, publicada em 01 de junho de 2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AB SCIEX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.537.427/0001-87, com sede na Alameda Araguaia, 3842 - Alphaville Industrial - Tamboré, CEP 06455-000 - Barueri/SP, neste ato representada pelo Senhor **Hélio Alves Martins Júnior**, representante da empresa nos termos do Contrato Social, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001174/2020-31, Inexigibilidade de Licitação n.º 26/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **19/01/2024** e término em **18/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 1.238.785,67 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	Serviço de manutenção preventiva para o Sistema 1 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 45.922,57	R\$ 45.922,57
2	Serviço de manutenção preventiva para o Sistema 2 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 45.922,57	R\$ 45.922,57
3	Serviço de manutenção preventiva para o Sistema 3 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 46.344,70	R\$ 46.344,71
4	Serviço de manutenção preventiva para o Sistema 4 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 52.323,98	R\$ 52.323,98
5	Serviço de manutenção preventiva para o Sistema 5 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 50.410,09	R\$ 50.410,09
6	Serviço de manutenção preventiva para o Sistema 6 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 48.186,06	R\$ 48.186,06
7	Serviço de manutenção preventiva para o Sistema 7 incluindo as peças e consumíveis necessários	1	R\$ 48.186,06	R\$ 48.186,06
8	Serviço de manutenção preventiva para o Sistema 8 incluindo as peças e consumíveis necessários	1	R\$ 47.016,97	R\$ 47.016,97
9	Serviço de qualificação para o sistema 1 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 20.107,27	R\$ 20.107,27
10	Serviço de qualificação para o sistema 2 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 20.107,27	R\$ 20.107,27
11	Serviço de qualificação para o sistema 3 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 20.107,27	R\$ 20.107,27
12	Serviço de qualificação para o sistema 4 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 31.060,46	R\$ 31.060,46
13	Serviço de qualificação para o sistema 5 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 20.107,27	R\$ 20.107,27
14	Serviço de qualificação para o sistema 6 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 20.107,27	R\$ 20.107,27
15	Serviço de qualificação para o sistema 7 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 20.107,27	R\$ 20.107,27
16	Serviço de qualificação para o sistema 8 incluindo as peças e consumíveis necessários.	1	R\$ 20.107,27	R\$ 20.107,27
17	Estimativa de peças de reposição e consumíveis para todos os sistemas a serem adquiridas sob demanda, com comprovação de preço no momento da solicitação, ao qual será aplicado um desconto de 25 %.	1 Conjunto	R\$ 465.729,90	R\$ 465.729,90
18	Despesa com deslocamento e diárias para manutenções preventivas e qualificações.	8	R\$ 1.181,25	R\$ 9.450,01
19	Horas para manutenção corretiva para todos os sistemas.	400 Horas	R\$ 471,55	R\$ 188.619,34
20	Despesa com deslocamento e diárias para manutenções corretivas.	10	R\$ 1.886,20	R\$ 18.862,04
VALOR TOTAL				R\$ 1.238.785,67

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elemento de Despesa Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30.00 - Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLABBRO e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Subseção Judiciária Federal de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Hélio Alves Martins Júnior
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do SGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Substituto do SGC/ LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 04/01/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 04/01/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Alves Martins Júnior, Usuário Externo**, em 15/01/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 16/01/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33047564** e o código CRC **63DFD3F3**.

Referência: Processo nº 21181.001174/2020-31